

Exma. Sr.^a Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	217/XIII/1.^a
Proponente/s:	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)
Assunto:	Impede a participação de menores de 18 anos em atividades tauromáquicas profissionais ou amadoras e elimina a categoria de matadores de toiros.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Esta audição foi promovida relativamente à PPL 209/XII/3. ^a , que esteve na origem da Lei n.º 31/2015, de 23/04, que este P.J.L. visa alterar.
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.^a) , considerando que o P.J.L. pretende alterar a Lei n.º 31/2015, de 23 de abril, que teve a sua origem na PPL 209/XII/3.^a , cujo processo legislativo decorreu na 10. ^a Comissão. Eventual conexão à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (12. ^a).
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano (Ext. 11822)

Divisão de Apoio ao Plenário

Data: 06/05/2016